



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA MATA - MG**  
CNPJ: 17.935.206/0001-06

LEI N. 757 de 21 de fevereiro de 2022

**AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOÃO DA MATA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Povo do Município de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais Aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por reconhecido interesse público na medida, autorizado a conceder Auxílio Financeiro a Entidade denominada ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOÃO DA MATA, inscrito no CNPJ/MF sob o número 02.835.368/0001-03, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para o exercício de 2022.

Art. 2º - A concessão do Auxílio Social não implica na aquisição de direito de continuidade de recebimento da Entidade beneficiada, ficando seu uso restrito a aquisição de bens de Capital, sujeito a prestação de Contas e devolução de eventual saldo não aplicado, não gera responsabilidade ao Município perante empregados e fornecedores da Entidade subvencionada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da concessão do Auxílio Financeiro, prevista nesta Lei, correrá por conta de dotação específica, para esse fim criada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata, 21 de fevereiro de 2022.

  
Rosemiro de Paiva Muniz  
Prefeito Municipal

